



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Apuração de Eleição nº 2183-90.2014.6.02.0000, Classe 7

RESOLUÇÃO Nº 15.543
(26.10.2014)

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 2183-90.2014.6.02.0000.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS.
RELATOR: Desembargador Eleitoral Alexandre Lenine de Jesus Pereira.

Ementa.

ELEIÇÕES 2014. APURAÇÃO DE ELEIÇÃO E TOTALIZAÇÃO DE VOTOS. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE TOTALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2014. 1º TURNO. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES NO ESTADO DE ALAGOAS.


1. Cumpridos os requisitos do art. 193 da Resolução TSE nº 23.399/2013, impõem-se a aprovação pelo Tribunal Regional Eleitoral do Relatório Geral de Apuração apresentado pela Comissão Apuradora, referente ao primeiro turno das Eleições de 2014 do Estado de Alagoas.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, RESOLVEM os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por decisão unânime, proclamar e homologar o resultado definitivo das Eleições 2014 no âmbito do Estado de Alagoas, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2014.


Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO – Presidente


Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA – Relator


Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO – Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Apuração de Eleição nº 2183-90.2014.6.02.0000, Classe 7

RELATÓRIO

Trata-se da apresentação, para conhecimento e homologação deste Colegiado, do Relatório Geral de Apuração referente ao primeiro turno das Eleições Gerais de 2014, ocorrido em 5 de outubro do corrente, no âmbito da competência deste Regional, apresentado pela Comissão Apuradora da qual este Relator é o Presidente, contendo os dados constantes do art. 199, § 5º do Código Eleitoral e art. 193 da Resolução do TSE nº 23.399/2013, nos termos do relatório fornecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

É, no essencial, o relatório.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters, likely representing the name of the President of the Commission Apuradora.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Apuração de Eleição nº 2183-90.2014.6.02.0000, Classe 7

VOTO

Senhores Desembargadores, a Comissão Apuradora das Eleições Gerais de 2014, considerando a certidão de fl. 162, onde consta que o prazo para apresentação de reclamação contra o resultado das eleições de 05/10/2014 decorreu *in albis* em 17/10/2014, vem apresentar, para aprovação desta Corte, o Relatório Geral de Apuração.

De início, registro que os dados exigidos pela legislação de regência encontram-se minuciosamente descritos no relatório de fls. 48/160, do qual constam:

- I. as seções apuradas e a quantidade de votos apurados diretamente pelas urnas;
- II. as seções apuradas pelo Sistema de Apuração, os motivos da utilização do Sistema de Apuração e a respectiva quantidade de votos;
- III. as seções anuladas e as não apuradas, os motivos e a quantidade de votos anulados ou não apurados;
- IV. as seções onde não houve votação e os motivos;
- V. a votação de cada partido político, coligação e candidato nas eleições majoritária e proporcional;
- VI. o quociente eleitoral, os quocientes partidários e a distribuição das sobras;
- VII. a votação dos candidatos a Deputado Federal e Estadual, na ordem da votação recebida;
- VIII. a votação dos candidatos a Presidente da República, a Governador e a Senador, na ordem da votação recebida;
- IX. as impugnações apresentadas às Juntas Eleitorais e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos;
- X. o relatório Ambiente de Votação pelo Sistema de Preparação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Apuração de Eleição nº 2183-90.2014.6.02.0000, Classe 7

Conforme consta do Relatório Geral de Apuração, foi apurada a seguinte votação:

Para o cargo de Governador:

1.612.496 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis) votos apurados, sendo:

- 1.285.091 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e noventa e um) votos válidos;
- 127.767 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete) votos em branco; e
- 199.638 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e oito) votos nulos.

Para o cargo de Senador:

1.612.496 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis) votos apurados, sendo:

- 1.237.779 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove) votos válidos;
- 167.869 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove) votos em branco; e
- 206.848 (duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e oito) votos nulos.

Para o cargo de Deputado Federal:

1.612.496 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis) votos apurados, sendo:

- 1.384.584 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro) votos válidos;
- 139.167 (cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete) votos em branco; e
- 88.745 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco) votos nulos.


4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Apuração de Eleição nº 2183-90.2014.6.02.0000, Classe 7

Para o cargo de Deputado Estadual:

1.612.496 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis) votos apurados, sendo:

- 1.429.143 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e três) votos válidos;
- 107.037 (cento e sete mil e trinta e sete) votos em branco; e
- 76.316 (setenta e seis mil, trezentos e dezesseis) votos nulos.

Ainda, de acordo com o referido Relatório, foram totalizadas 6.111 (seis mil, cento e onze) seções, com o comparecimento de 1.612.496 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e seis) eleitores, tendo sido registrada uma abstenção de 382.657 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete) eleitores.

Com relação ao cargo de GOVERNADOR, o candidato pela Coligação Com o Povo pra Alagoas Mudar (PMDB, PT, PDT, PTB, PT do B, PSD, PHS, PSC, PV, PC do B e PROS), JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, obteve 670.310 (seiscentos e setenta mil, trezentos e dez) votos, correspondente a 52,16% dos votos válidos, confirmando, portanto, a sua eleição em 1º turno.

Tendo em vista os resultados constantes do referido Relatório Geral de Apuração das Eleições de 05/10/2014, foram eleitos os seguintes candidatos:

PARA GOVERNADOR:
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO.

PARA VICE-GOVERNADOR:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA.

PARA SENADOR:
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Apuração de Eleição nº 2183-90.2014.6.02.0000, Classe 7

PARA SUPLENTES DE SENADOR:
RENILDE SILVA BULHÕES BARROS
SEVERINO BARBOZA LEÃO

PARA DEPUTADO FEDERAL:

1. JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
2. MARX BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
3. PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA
4. ARTHUR CESAR PEREIRA DE LIRA
5. RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS
6. GIVALDO DE SÁ GOUVEIA CARIMBÃO
7. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
8. JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
9. PAULO FERNANDO DOS SANTOS

PARA DEPUTADO ESTADUAL:

1. RODRIGO SANTOS CUNHA
2. JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
3. RICARDO PEREIRA MELO
4. BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO
5. INACIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
6. ANTÔNIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
7. MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
8. JAIR LIRA SOARES
9. SERGIO TOLEDO DE ALBUQUERQUE
10. OLAVO CALHEIROS FILHO
11. GILVAN GOMES BARROS FILHO
12. JOÃO BELTRÃO SIQUEIRA
13. SEVERINO DE LIRA PESSÔA
14. THAISE DE SOUZA GUEDES
15. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
16. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BARBOSA
17. ISNALDO BULHÕES BARROS JUNIOR
18. EDUARDO ANTONIO MACEDO HOLANDA
19. GALBA NOVAIS DE CASTRO JÚNIOR
20. MARCOS JOSE DIAS VIANA FILHO
21. EDIVAL VIEIRA GAIA FILHO
22. JOSE FRANCISCO CERQUEIRA TENORIO
23. LUIZ DANTAS LIMA
24. JOSÉ RONALDO MEDEIROS
25. DAVID CABRAL DAVINO FILHO
26. JOÃO LUIZ ROCHA
27. GIVALDO DE SÁ GOUVEIA JÚNIOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Apuração de Eleição nº 2183-90.2014.6.02.0000, Classe 7

Por fim, resta informar que não foi apresentada qualquer impugnação nas seções eleitorais, bem como que não houve a interposição de recursos.

Ante o exposto, voto pela homologação do Relatório Geral de Apuração das Eleições de 05/10/2014 apresentado pela Comissão Apuradora de Votos, bem como pela proclamação definitiva por este Tribunal dos eleitos no âmbito deste Estado, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 195 da Resolução TSE nº 23.399/2013, devendo a Secretaria Judiciária providenciar a publicação da Ata Geral das Eleições.

É como voto.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by the name 'Lenine de Jesus Pereira'.

Alexandre Lenine de Jesus Pereira
Desembargador Eleitoral Relator
Presidente da Comissão Apuradora de Votos

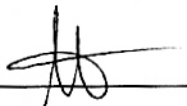


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

Apuração de Eleição Nº 2183-90.2014.6.02.0000
PROTOCOLO Nº 22.940/2014

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15543 foi conferido(a) na 106ª Sessão Ordinária, realizada em 26/10/2014, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 229, em 27/10/2014, à(s) fl(s). 02.

Eu  (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 28/10/2014.


CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Apuração de Eleição Nº 2183-90.2014.6.02.0000

Prot. 22.940/2014

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 26/10/2014 (SESSÃO Nº 106/2014)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COELHO

SECRETÁRIA: MARIA CELINA BRAVO

AUTUAÇÃO

RECORRENTE(S) : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DECISÃO

Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por decisão unânime, proclamar e homologar o resultado definitivo das Eleições 2014 no âmbito do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução n.º 15.543, de 26/10/2014)

Participantes do Julgamento: Presidência da Senhora Desembargadora Eleitoral ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO. Presentes os Srs. Desembargadores Eleitorais: SEBASTIÃO COSTA FILHO, ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA, EVERALDO BEZERRA PATRIOTA e JOSÉ FRAGOSO CAVALCANTI, bem como o Procurador Regional Eleitoral, Dr. MARCIAL DUARTE COELHO.

Por ser verdade, firmo a presente.
Maceió, 26 de outubro de 2014.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários